



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 202103005

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE (IN NATURA)		1300,00 0	QUILO	0,00	0,00
2	ABACAXI (IN NATURA)		600,000	QUILO	0,00	0,00
3	ABOBORA (IN NATURA)		900,000	QUILO	0,00	0,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		782,000	PACOTE	0,00	0,00
5	AÇÚCAR CRISTAL		4245,00 0	QUILO	0,00	0,00
6	ADOÇANTE DE ASPARTAME 100ML		233,000	UNIDADE	0,00	0,00
7	ALFACE		600,000	MAÇOS	0,00	0,00
8	ALHO (IN NATURA)		668,000	QUILO	0,00	0,00
9	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ 400G		1500,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Indicado para crianças entre 1 a 10 anos de idade com dificuldades alimentares. Proteína com 9% a 15% isento de lactose e glúten e densidade energética de 1,0 Kcal/ml. Vários sabores. Lata de 400g. Referência: Pediasure.</i>						
10	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ A PARTIR DE 1 ANO 400G		1500,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Hipercalórico (mínimo 1.5kcal/ml). Isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Referência: Fortini Pó.</i>						
11	ALMONDEGAS ENLATADA 420 G		600,000	LATA	0,00	0,00
12	AMIDO DE MILHO 250G.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
13	APRESUNTADO MISTO		200,000	QUILO	0,00	0,00
14	ARROZ BRANCO TIPO 2		1015,00 0	QUILO	0,00	0,00
15	ARROZ BRANCO TIPO I		2355,00 0	QUILO	0,00	0,00
16	ARROZ INTEGRAL		150,000	QUILO	0,00	0,00
17	ARROZ PARBOLIZADO		40,000	QUILO	0,00	0,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1KL		250,000	PACOTE	0,00	0,00
19	AVEIA EM FLOCOS GROSSO 450G		1050,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
20	AZEITE DE OLIVA 500ML		935,000	UNIDADE	0,00	0,00

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

21	AZEITONA 300G		700,000	FRASCO	0,00	0,00
22	BACON KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
23	BANANA PRATA (IN NATURA)		1750,00 0	QUILO	0,00	0,00
24	BATATA DOCE (IN NATURA)		1200,00 0	QUILO	0,00	0,00
25	BATATA INGLESA (IN NATURA)		1150,00 0	QUILO	0,00	0,00
26	BATATA PALHA 500G		10,000	PACOTE	0,00	0,00
27	BERINGELA (IN NATURA)		600,000	QUILO	0,00	0,00
28	BETERRABA (IN NATURA)		1250,00 0	QUILO	0,00	0,00
29	BISCOITO DOCE 400G CX C/20 UN		1160,00 0	CAIXA	0,00	0,00
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G		5725,00 0	PACOTE	0,00	0,00
31	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G		440,000	PACOTE	0,00	0,00
32	BISCOITO SALGADO 400G CX 20UN		853,000	CAIXA	0,00	0,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL 250G		1825,00 0	PACOTE	0,00	0,00
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL 500G		2169,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
35	CALABRESA MISTA		50,000	QUILO	0,00	0,00
36	CAMARÃO MÉDIO TIPO MARANHÃO SALGADO		500,000	QUILO	0,00	0,00
37	CANELA EM PÓ 30G		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
38	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE		2900,00 0	QUILO	0,00	0,00
39	CARNE BOVINA PAULISTA DE PRIMEIRA SEM OSSO		4090,00 0	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ALIMENTO DO DIA.</i>						
40	CARNE BOVINA PEITO DE 2ª C/OSSO		800,000	QUILO	0,00	0,00
41	CARNE DE SOL DE 1ª		1250,00 0	QUILO	0,00	0,00
42	CARNE EM CONSERVA 320G		1450,00 0	LATA	0,00	0,00
43	CATCHUP 500ML		475,000	UNIDADE	0,00	0,00
44	CEBOLA (IN NATURA)		2020,00 0	QUILO	0,00	0,00
45	CEBOLINHA (IN NATURA)		800,000	MAÇOS	0,00	0,00
46	CENOURA (IN NATURA)		1960,00 0	QUILO	0,00	0,00
47	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 500G		400,000	PACOTE	0,00	0,00
48	CEREAL INFANTIL DE MILHO 500G		400,000	PACOTE	0,00	0,00
49	CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO C/ 30UN		6,000	CAIXA	0,00	0,00
50	CHARQUE BOVINO		1955,00 0	QUILO	0,00	0,00
51	CHEIRO VERDE (IN NATURA).		1610,00 0	MAÇOS	0,00	0,00
52	CHOCOLATE EM PÓ 400G.		650,000	PACOTE	0,00	0,00
53	CHOURIÇO KG		700,000	QUILO	0,00	0,00
54	CHUCHU (IN NATURA)		810,000	QUILO	0,00	0,00
55	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL 500G		1496,00 0	PACOTE	0,00	0,00

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

56	COMINHO PCT 100G		1217,00 0	PACOTE	0,00	0,00
57	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 350G		1500,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Para crianças que necessitam de aporte proteico elevado. Rico em vitaminas e minerais. Lata mínima de 350g. Referência: Sustagem Kids/Sustain Junior/Nutren Kids.</i>						
58	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ NUTRIÇÃO DIÁRIA 400G		1000,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Complemento para quem necessita de nutrição diária. Possui fibras tais como inulina e frutooligosacarídeos-FOS, que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Lata 400g. Referência: Nutren Active</i>						
59	COUVE. (IN NATURA)		1920,00 0	MAÇOS	0,00	0,00
60	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO 1ª		325,000	QUILO	0,00	0,00
61	CREME DE LEITE CX C/24 200G		700,000	CAIXA	0,00	0,00
62	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TIPO LATA DE 300G		300,000	LATA	0,00	0,00
63	DIETA ENTERAL - ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES 400G		250,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alérgicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400g. Referências: Neocate/Neo advance.</i>						
64	DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES 400G		250,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alérgicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400g. Referências: Neocate/NNeo Advance.</i>						
65	DIETA NUTRICIONAL COMPLETA C/ LACTOSE P/ CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES 1000		1000,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Recomendado para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica. Isenta de sacarose e glúten. Contém lactose. Indicado para pacientes com cardiopatias congênitas, doença pulmonar crônica, fibrose cística, paralisia cerebral, déficit de crescimento, desnutrição, pré e pós-operatório. Lata de 400g. Referência: Infatrini</i>						
66	ERVILHA EM CONSERVA 200G		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
67	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 140G		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
68	FARINHA DE MANDIOCA 1PCT C/ 30KG FINA		267,000	PACOTE	0,00	0,00
69	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 1KG		2000,00 0	QUILO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

70	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL		800,000	QUILO	0,00	0,00
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/FERMENTO 1KG		850,000	QUILO	0,00	0,00
72	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/FERMENTO 1KG		1250,00 0	QUILO	0,00	0,00
73	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		1795,00 0	QUILO	0,00	0,00
74	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1		1210,00 0	QUILO	0,00	0,00
75	FEIJÃO RAJADO TIPO 1		457,000	QUILO	0,00	0,00
76	FEIJÃO TIPO CAVALO CLARO 1ª		530,000	QUILO	0,00	0,00
77	FERMENGO QUÍMICO 100G		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
78	FERMENTO BIOLÓGICO 100G		10,000	PACOTE	0,00	0,00
79	FILÉ DE PEITO DE FRANGO		1550,00 0	QUILO	0,00	0,00
80	FILÉ DE PEIXE GÓ		700,000	QUILO	0,00	0,00
81	FLOCOS DE MILHO 500G		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
82	FÓRMULA EM PÓ ISENTA DE LACTOSE GLÚTEN 400G		1500,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Nutrinacionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normomlipídica. Isenta de lactose e glúten. Lata de 400g. Referência: Nutren 1.0</i>						
83	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ 400G		50,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e gglúten, que atenda aos padrões do codex alimnetarius fao/oms. - indicados para lactantes desde o nascimento até 06 meses com intolerância à lactose - 400g. Referência: Leite ssupra Soy Soja</i>						
84	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES 400G		500,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Com DHA e Prebióticos. Com proteína láctea hidrolisada. Com proteína láctea hidrolisada. Lata de 400g. Referência: Aptamil Active.</i>						
85	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 400G		750,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Para lactantes de 0 a 6 meses de vida. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 400g. Referências: Aptamil Soja 1/Nan Soy</i>						
86	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ EM SOJA A PARITR DE 6 MESES 400G		750,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Para lactantes a partir do 6º mês de vida. A base de proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata de 400g. Referências: Aptamil Soja 2/Nan Soy.</i>						
87	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ P/ LACTANTES DE 0 A 6 MESES 400G		1500,00 0	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Com pro biótico, ARA e DHA. Lata de 400g. Referência: Apatamil 1/nestogenon 1.</i>						
88	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA P/		500,000	LATA	0,00	0,00

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

	DEFESA IMUNOLÓGICA NOS 1º MESES DE VIDA 400G					
	<i>Especificação : Favorece as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Lata de 400g. Referência: Nan Pro 1</i>					
89	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA P/ DEFESA IMUNOLÓGICA 400G	1000,00 0	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : De 0 a 6 meses de vida. Favorece a defesa imunológica. 100% lactose. Com adição de LCPUFAS, ARA e DHA. Lata de 400g. Referências: Aptamil HÁ/Nan HA</i>					
90	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA 400G	500,000	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Lata de 400g. Referência: Aptamil 3/Nan 3</i>					
91	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ P/ LACTANTES DE 6 A 12 MESES 400G	1500,00 0	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Com pro biótico, ARA e DHA. Lata de 400g. Referência: Aptamil 2/Nestogeno 2</i>					
92	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ DEFESA IMUNOLÓGICA INSTANTÂNEA 400G	500,000	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar de carboidratos: 100% lactose. Lata de 800g. Referência: Nan Pro 2</i>					
93	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO 400G	1500,00 0	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Para lactantes com composição específica para condição de refluxo gastroesofágico. Lata de 400g. Referências: Aptamil AR/Nan AR</i>					
94	FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA À BASE DE PROTEÍNA DE SORO 400G	250,000	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : À base de proteína de soro do leite extensamente hidrolisada. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com LCPufas, ARA e DHA. Para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou de soja. Lata de 400g. Referências: Pregomim/Alfaré</i>					
95	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA P/ CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS 400G	1000,00 0	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolídica, para crianças de 01 a 10 anos. Lata de 400g. Referência: Nutren Junior</i>					
96	FÓRMULA INFANTIL P/ PREMATUROS EM PÓ 400G	500,000	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Lata de 400g. Referência: Aptamil Pré/Pré Nan</i>					
97	FÓRMULA INFANTIL S/ LACTOSE EM PÓ P/ INTOLERÂNCIA A LACTOSE 400G	750,000	LATA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Lata de 400g. Referência: Aptamil Sem Lactose/Nan Sem Lactose</i>					
98	FRANGO CONGELADO	4595,00 0	QUILO	0,00	0,00	
99	GELATINA EM PÓ SABORES SORTIDOS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

	25G					
100	GOIABA (IN NATURA)		1150,00 0	QUILO	0,00	0,00
101	GOIABADA EM BARRA 500G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
102	GOIABADA EMBALAGEM PLÁSTICA 600G		60,000	POTE	0,00	0,00
103	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
104	LÁMEN MIOJO 80G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
105	LARANJA (IN NATURA)		1050,00 0	QUILO	0,00	0,00
106	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM C/395G.		1455,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
107	LEITE DE COCO 1L		25,000	LITRO	0,00	0,00
108	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G		1500,00 0	PACOTE	0,00	0,00
109	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG		10,000	QUILO	0,00	0,00
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G		3339,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
111	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50 UNIDADES		530,000	FARDO	0,00	0,00
112	LEITE LIQUIDO CX 1L INTEGRAL		662,000	LITRO	0,00	0,00
113	LIMÃO (IN NATURA)		1410,00 0	QUILO	0,00	0,00
114	LINGUIÇA DE FRANGO		775,000	QUILO	0,00	0,00
115	LINGUIÇA SUÍNA		2700,00 0	QUILO	0,00	0,00
116	MAÇA (IN NATURA)		1250,00 0	QUILO	0,00	0,00
117	MACARRÃO INTEGRAL 500G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
118	MACARRÃO PARAFUSO 200G		750,000	PACOTE	0,00	0,00
119	MACARRÃO PARAFUSO 500G		1850,00 0	PACOTE	0,00	0,00
120	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G		2502,00 0	PACOTE	0,00	0,00
121	MACAXEIRA (IN NATURA)		1150,00 0	QUILO	0,00	0,00
122	MAIONESE TRADICIONAL 500ML		980,000	UNIDADE	0,00	0,00
123	MAMÃO (IN NATURA)		787,000	QUILO	0,00	0,00
124	MANTEIGA COM SAL 500G		641,000	POTE	0,00	0,00
125	MARACUJÁ (IN NATURA)		12,000	QUILO	0,00	0,00
126	MARGARINA 1KG COM SAL		635,000	UNIDADE	0,00	0,00
127	MARGARINA 500G C/ SAL		1415,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
128	MARGARINA BALDE C/ 5KG		100,000	BALDE	0,00	0,00
129	MASSA P/ SOPA TIPO CONCHA 500G		2780,00 0	PACOTE	0,00	0,00
130	MASSA P/LASANHA 500G		800,000	PACOTE	0,00	0,00
131	MASSA PARA MINGAU DE AMIDO DE MILHO 1KG		35,000	PACOTE	0,00	0,00
132	MELANCIA (IN NATURA)		1387,00 0	QUILO	0,00	0,00
133	MELÃO (IN NATURA)		475,000	QUILO	0,00	0,00
134	MILHO BRANCO 500G		40,000	PACOTE	0,00	0,00
135	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G.		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
136	MISTURA P/BOLO SORTIDAS 450G		800,000	PACOTE	0,00	0,00

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{1} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

137	MOCOTÓ BOVINO	25,000	QUILO	0,00	0,00
138	MOLHO DE SOJA SHOYU 500 ML	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
139	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340ML	700,000	UNIDADE	0,00	0,00
140	MORTADELA MISTA DE 1ª	275,000	QUILO	0,00	0,00
141	MULTI CEREAL INFANTIL 230G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
142	ÓLEO DE CANOLA 900ML	180,000	GARRAFA	0,00	0,00
143	ÓLEO DE SOJA 900ML	1231,00 0	GARRAFA	0,00	0,00
144	OVOS DE GALINHA CX COM 12 CUBAS	360,000	CAIXA	0,00	0,00
145	PÃO DE FORMA 500G	1525,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
146	PÃO DOCE.	80,000	QUILO	0,00	0,00
147	PÃO FRANCÊS	675,000	QUILO	0,00	0,00
148	PEITO DE FRANGO CONGELADO	1200,00 0	QUILO	0,00	0,00
149	PEIXE DOURADA CONGELADO TIPO 1	2000,00 0	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : VALIDA DE 30 DIAS</i>					
150	PEIXE PESCADA BRANCA KG (CONGELADO)	1000,00 0	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : VALIDADE 30 DIAS</i>					
151	PEPINO (IN NATURA)	1360,00 0	QUILO	0,00	0,00
152	PIMENTÃO (IN NATURA)	1303,00 0	QUILO	0,00	0,00
153	PIMENTINHA (IN NATURA)	964,000	QUILO	0,00	0,00
154	POLPA DE CUPUAÇÚ PASTEURIZADA	12,000	QUILO	0,00	0,00
155	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI 1KG	1548,00 0	QUILO	0,00	0,00
156	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA 1KG	1548,00 0	QUILO	0,00	0,00
157	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU 1KG	1548,00 0	QUILO	0,00	0,00
158	POLPA DE FRUTAS - GOIABA 1KG	1538,00 0	QUILO	0,00	0,00
159	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ 1KG	1500,00 0	QUILO	0,00	0,00
160	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA	12,000	QUILO	0,00	0,00
161	POLPA DE TAPEREBÁ PASTEURIZADA	12,000	QUILO	0,00	0,00
162	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G.	605,000	UNIDADE	0,00	0,00
163	QUEIJO MINAS/FRESCAL	200,000	QUILO	0,00	0,00
164	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	400,000	QUILO	0,00	0,00
165	QUEIJO PARMESÃO KG	200,000	QUILO	0,00	0,00
166	QUEIJO TIPO MUSSARELA	500,000	QUILO	0,00	0,00
167	REFRIGERANTE SORTIDOS 2LTS PCT C/6 UNID	1950,00 0	PACOTE	0,00	0,00
168	REPOLHO (IN NATURA)	1835,00 0	QUILO	0,00	0,00
169	SAL REFINADO IODADO	988,000	QUILO	0,00	0,00
170	SALSICHA COMUM	5108,00 0	QUILO	0,00	0,00
171	SARDINHA 125G	7420,00 0	LATA	0,00	0,00

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

172	SUCO DE ABACAXI 500G		38,000	UNIDADE	0,00	0,00
173	SUCO DE CAJU 1L (GARRAFA)		1025,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
174	SUCO DE FRUTAS (CAJÚ) 500ML		38,000	GARRAFA	0,00	0,00
175	SUCO DE FRUTAS (GOIABA) 500ML		30,000	GARRAFA	0,00	0,00
176	SUCO DE GOIABA 1L(GARRAFA)		1025,00 0	UNIDADE	0,00	0,00
177	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ 800G		25,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Destinado a diversos tipos de usuários como: pacientes com risco nutricional ou desnutrição protacalórica, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença, restrição de sódio e ou sacarose. Densidade calórica: 1,09kcal/ml. Podendo ser utilizada como nutrição enteral (alimentação por sonda)ou como suplementação oral. Não contém sacarose, lactose e glúten. Lata de 800g. Referência: Nutri enteral soya pó ou similar de melhor qualidade.</i>						
178	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ PARA VÁRIOS USUÁRIOS 370G		25,000	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : Destinados a diversos tipos de usuários como: idosos, pacientesidosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico. Não contém glúten. Mínimo de 370g. Referência: Nutren Senior pó ou similar de melhor qualidade.</i>						
179	SUPLEMENTO ORAL INDUSTRIALIZADO 200ML		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Com 1.25kcal/ml a 1.5kcal/ml de 5g de proteínas/100mlm. Pronto para uso e administração - Sabor chocolate. NUTREN 1.5 - 200ml, NUTRIDRINK. PROTEIN, FRESUBINPROTEIN ENERGY DRINK. NUTREN 1.5 CHOCOLATE (200ml/300kcal)-300 und NUTRIDRINK CHOCOLATE.</i>						
180	TEMPERO COMPLETO - 500G S/ PIMENTA		735,000	POTE	0,00	0,00
181	TOMATE (IN NATURA)		1785,00 0	QUILO	0,00	0,00
182	TORRADA COMUM 500G		75,000	PACOTE	0,00	0,00
183	TORRADA INTEGRAL 160GR		25,000	PACOTE	0,00	0,00
184	UVA (IN NATURA)		700,000	QUILO	0,00	0,00
185	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ML		1810,00 0	GARRAFA	0,00	0,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será até o dia XX de XXXXX de 20XX.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**

MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ACARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de ACARÁ de acordo com a ordem de compra.

6.1 DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PARÁ.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ para a entrega dos produtos;

7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



- 7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PA;

8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

ACARÁ/PA 22 de Abril de 2021

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES
Prefeito Municipal

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000